



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 940 de 11 de dezembro de 2002.

DEFINE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO
AFONSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais
APROVA:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, fica composta de:

- I – Gabinete do Presidente;
- II – Secretaria Geral;
- III – Diretoria Administrativa;
- IV – Consultoria Jurídica;
- V – Controladoria Geral;
- VI – Assessoria de Comunicação;
- VII - Coordenação dos Trabalhos Legislativos;
- VIII –Assessoria de Contabilidade;
- IX – Divisão de Informática;
- X – Gabinete Parlamentar;

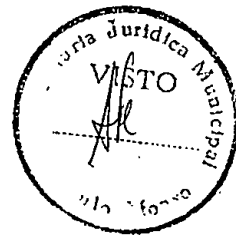
Art. 2º - Para o funcionamento da estrutura mencionado no artigo anterior ficam criados os seguintes cargos de provimentos em comissão, com os respectivos símbolos:

- | | | |
|----|---------------------------------------|--------|
| a) | Secretaria Geral | CC - 1 |
| b) | Diretor Administrativo | CC - 1 |
| c) | Consultor Jurídico | CC - 1 |
| d) | Chefe de Gabinete da Presidência | CC - 1 |
| e) | Controlador Geral | CC - 1 |
| f) | Assessor da Presidência | CC - 1 |
| g) | Assessor de Comunicação | CC - 1 |
| h) | Coordenador de Trabalhos Legislativos | CC - 2 |
| i) | Assessor de Contabilidade | CC - 3 |
| j) | Chefe de Divisão de Informática | CC - 3 |

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. João Lima Sousa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, vinculados aos Gabinetes Parlamentares, que serão exercidas em níveis de diferentes complexidades, responsabilidades e remunerações, não podendo ser inferior ao salário mínimo vigente no País.

§ 2º - Fica instituída a Dotação de Assessoramento Parlamentar – DAP, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas funcionais dos Gabinetes Parlamentares.

§ 3º - É facultado a cada Vereador, o preenchimento, dos cargos existentes em seu gabinete, respeitado o limite fixado nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme níveis constantes da Tabela III, anexo III da presente Lei.

§ 4º - A indicação ou substituição para os cargos em comissão de Secretário Parlamentar e a fixação dos respectivos níveis de remuneração serão feitas pelo Titular do Gabinete, sendo a nomeação efetivada pelo Presidente da Mesa Diretora, que não poderá escusar-se de fazê-la.

§ 5º - A remuneração dos Cargos de Provimento de Comissão, fica definida na Tabela I, do Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, é integrada pelos cargos de provimento efetivo, com a seguinte nomenclatura:

- | | |
|------------------------------|--------------------------------|
| a) Secretária Administrativa | e) Operador de Som |
| b) Secretária Adjunta | f) Auxiliar Administrativo |
| c) Secretária Especial | g) Auxiliar de Serviços Gerais |
| d) Operador de Informática | |

Parágrafo Único – A remuneração dos cargos efetivos, bem como a lotação numérica, são definidos na Tabela II, do anexo II da presente Lei;

Art. 4º - O funcionário efetivo que contar com 05 (cinco) anos de serviço público, terá acrescido em seu salário o percentual de 5% (cinco por cento), a cada cinco anos, até o máximo de sete quinquênios, o que equivalerá a 35% (trinta e cinco por cento), de acréscimo em seu vencimento.

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. João Lima Sousa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - A Presidência da Câmara, poderá contratar pessoal técnico, ou empresa especializada para execução dos serviços de conservação, manutenção, treinamento e recrutamento de pessoal, implantação de sistema de informatização, comunicação, telecomunicação, reprografia, impressos e limpeza, na forma de legislação em vigor.

Art. 6º - A Presidência da Câmara poderá liberar recursos para fazer face às despesas dos gabinetes dos Vereadores na forma de adiantamento previsto na Lei Municipal nº 611/90 e regulamentada pelo decreto nº 274/2001, sempre condicionada a existência de saldo na dotação orçamentária respectiva e atendendo solicitação por escrito do Vereador.

Art. 7º - As atividades da Secretaria Geral, Diretoria Administrativa, Consultoria Jurídica, Controladoria, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Contabilidade, Assessoria da Presidência, Coordenação dos Trabalhos Legislativos, Chefia de Gabinete, Chefe de Divisão de Informática e Secretaria Parlamentar, bem como as atribuições dos Cargos de Provimento Efetivos, serão regulamentadas por Decreto Legislativo, no prazo de 90 (noventa dias) a partir da publicação da presente Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão a conta dos recursos próprios do orçamento e de créditos suplementares que se fizerem necessários de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2002.

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito

Salésio Siebert
Chefe de Gabinete

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
Em: 11 de dezembro de 2002
Secretaria de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. João Lima Sousa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

ANEXO I

TABELA I

CARGOS			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO
01	Secretário Geral	CC1	R\$ 1.500,00
01	Diretor Administrativo	CC1	R\$ 1.500,00
01	Consultor Jurídico	CC1	R\$ 1.500,00
01	Assessor da Presidência	CC1	R\$ 1.500,00
01	Chefe de Gabinete	CC1	R\$ 1.500,00
01	Controlador Geral	CC1	R\$ 1.500,00
01	Assessor de Comunicação	CC1	R\$ 1.500,00
01	Coordenador dos Trabalhos Legislativos	CC2	R\$ 1.200,00
01	Assessor de Contabilidade	CC3	R\$ 1.000,00
01	Divisão de Informática	CC3	R\$ 1.000,00

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. João Lima Soares
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Lei nº 940, de 11 de dezembro de 2002

ANEXO I

TABELA I

MAIO / 2005

CARGOS			
Nº DE GARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	SALÁRIO
01	Secretário Geral	CCI	R\$ 1.650,00
01	Diretor Administrativo	CCI	R\$ 1.650,00
01	Consultor Jurídico	CCI	R\$ 1.650,00
01	Assessor da Presidência	CCI	R\$ 1.650,00
01	Chefe de Gabinete	CCI	R\$ 1.650,00
01	Controlador Geral	CCI	R\$ 1.650,00
01	Assessor de Comunicação	CCI	R\$ 1.650,00
01	Coordenador dos Trabalhos Legislativo	CC2	R\$ 1.320,00
01	Assessor de contabilidade	CC3	R\$ 1.100,00
01	Divisão de Informática	CC3	R\$ 1.100,00

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petronio Barbosa
- Presidente -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

ANEXO II

TABELA II

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
01	Secretária Administrativa	R\$ 2.300,00
01	Secretária Adjunta	R\$ 1.500,00
01	Secretária Especial	R\$ 1.500,00
01	Operador de Informática	R\$ 1.000,00
01	Operador de Som	R\$ 618,54
07	Auxiliar Administrativo	R\$ 618,54
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 496,71

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. João Lima Sousa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº 940, de 11 de dezembro de 2002.

ANEXO II

TABELA II

MAIO/2005.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
01	Secretária Administrativa	R\$ 2.530,00
01	Secretária Adjunta	R\$ 1.650,00
01	Secretário Especial	R\$ 1.650,00
01	Operador de Informática	R\$ 1.100,00
01	Operador de Som	R\$ 680,39
07	Auxiliar Administrativo	R\$ 680,39
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 546,38

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Veil. Ezequiel Barbosa
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº 940, de 11 de dezembro de 2002.

ANEXO III

TABELA III

ABRIL/2006.

SÍMBOLO/NÍVEL	SALÁRIO
SP- I	R\$ 350,00
SP - II	R\$ 400,00
SP - III	R\$ 450,00
SP - IV	R\$ 500,00
SP - V	R\$ 550,00
SP - VI	R\$ 600,00
SP - VII	R\$ 650,00
SP - VIII	R\$ 700,00
SP - IX	R\$ 750,00
SP - X	R\$ 800,00
SP - XI	R\$ 850,00
SP - XII	R\$ 900,00
SP - XIII	R\$ 950,00
SP - XIV	R\$ 1.000,00

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petrólio Barbosa
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Lei nº 940, de 11 de dezembro de 2002

ANEXO III

TABELA III

MAIO / 2005

SIMBOLO / NÍVEL	SALÁRIO
SP - I	R\$ 300,00
SP - II	R\$ 350,00
SP - III	R\$ 400,00
SP - IV	R\$ 450,00
SP - V	R\$ 500,00
SP - VI	R\$ 550,00
SP - VII	R\$ 600,00
SP - VIII	R\$ 650,00
SP - IX	R\$ 700,00
SP - X	R\$ 750,00
SP - XI	R\$ 800,00
SP - XII	R\$ 850,00
SP - XIII	R\$ 900,00
SP - XIV	R\$ 950,00
SP - XV	R\$ 1.000,00

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petronio Barbosa
- Presidente -


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

ANEXO III

TABELA III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA PARLAMENTAR	
SÍMBOLO / NÍVEL	SALÁRIO
SP - I	R\$ 200,00
SP - II	R\$ 225,00
SP - III	R\$ 250,00
SP - VI	R\$ 275,00
SP - V	R\$ 300,00
SP - VI	R\$ 325,00
SP - VII	R\$ 350,00
SP - VIII	R\$ 375,00
SP - IX	R\$ 400,00
SP - X	R\$ 425,00
SP - XI	R\$ 450,00
SP - XII	R\$ 475,00
SP - XIII	R\$ 500,00
SP - XIV	R\$ 600,00
SP - XV	R\$ 700,00
SP - XVI	R\$ 750,00
SP - XVII	R\$ 800,00
SP - XVIII	R\$ 850,00
SP - XIX	R\$ 900,00
SP - XX	R\$ 1.000,00


Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. João Lima Sousa
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

ANEXO III

TABELA III

MAIO / 2003

SÍMBOLO / NÍVEL	SALÁRIO
SP - I	R\$ 240,00
SP - II	R\$ 250,00
SP - III	R\$ 275,00
SP - IV	R\$ 300,00
SP - V	R\$ 325,00
SP - VI	R\$ 350,00
SP - VII	R\$ 375,00
SP - VIII	R\$ 400,00
SP - IX	R\$ 425,00
SP - X	R\$ 450,00
SP - XI	R\$ 475,00
SP - XII	R\$ 500,00
SP - XIII	R\$ 600,00
SP - XIV	R\$ 700,00
SP - XV	R\$ 750,00
SP - XVI	R\$ 800,00
SP - XVII	R\$ 850,00
SP - XVIII	R\$ 900,00
SP - XIX	R\$ 1.000,00


Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. João Lima Sousa
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**


LEI Nº 940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

ANEXO III

TABELA III

MAIO / 2004

SÍMBOLO / NÍVEL	SALÁRIO
SP - I	R\$ 260,00
SP - II	R\$ 270,00
SP - III	R\$ 275,00
SP - IV	R\$ 280,00
SP - V	R\$ 300,00
SP - VI	R\$ 350,00
SP - VII	R\$ 370,00
SP - VIII	R\$ 375,00
SP - IX	R\$ 400,00
SP - X	R\$ 450,00
SP - XI	R\$ 460,00
SP - XII	R\$ 500,00
SP - XIII	R\$ 570,00
SP - XIV	R\$ 600,00
SP - XV	R\$ 700,00
SP - XVI	R\$ 720,00
SP - XVII	R\$ 730,00
SP - XVIII	R\$ 740,00
SP - XIX	R\$ 750,00
SP - XX	R\$ 760,00
SP - XXI	R\$ 770,00
SP - XXII	R\$ 800,00
SP - XXIII	R\$ 820,00
SP - XXIV	R\$ 900,00
SP - XXV	R\$ 940,00
SP - XXVI	R\$ 960,00
SP - XXVII	R\$ 980,00
SP - XXVIII	R\$ 990,00
SP - XXIX	R\$ 1.000,00


Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. João Lima Sousa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 / 2005.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES NO PERCENTUAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de sua atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica art. 35 Inciso IV, **DECRETA**:

Art. 1º - Os salários dos servidores da Câmara Municipal de Paulo Afonso, vigentes em 30 de abril de 2005, fica reajustáveis em percentual médio de 10% (dez por cento) a título de antecipação de reposição salarial.

Parágrafo Único - As tabelas dos Anexos I, II, III da Lei Municipal nº 940 de 11 de dezembro de 2002, serão substituídos pelos anexos III, II e I, respeitosamente, deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correção por conta dos recursos próprios do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2005.

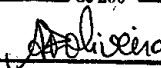
Mesa da Câmara Municipal, em 10 de Maio de 2005.

Ver. Petronio Barbosa
Presidente

Ver. Delmiro Alves de Matos
Vice-Presidente

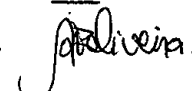
Ver. Edson Oliveira Santos
1º Secretário

Ver. José Angelo Carvalho
2º Secretário

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>502/05</u>
Em <u>11/05</u> de 200 <u>5</u>

Secretaria Administrativa

Câmara Municipal de Paulo Afonso

Em 11/05/2005.

Publicada. 



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Lei nº 940, de 11 de dezembro de 2002

ANEXO I

TABELA I

MAIO / 2005

CARGOS			
Nº DE GARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	SALÁRIO
01	Secretário Geral	CCI	R\$ 1.650,00
01	Diretor Administrativo	CCI	R\$ 1.650,00
01	Consultor Jurídico	CCI	R\$ 1.650,00
01	Assessor da Presidência	CCI	R\$ 1.650,00
01	Chefe de Gabinete	CCI	R\$ 1.650,00
01	Controlador Geral	CCI	R\$ 1.650,00
01	Assessor de Comunicação	CCI	R\$ 1.650,00
01	Coordenador dos Trabalhos Legislativo	CC2	R\$ 1.320,00
01	Assessor de contabilidade	CC3	R\$ 1.100,00
01	Divisão de Informática	CC3	R\$ 1.100,00

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petronio Barbosa
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº 940, de 11 de dezembro de 2002.

ANEXO II

TABELA II

MAIO/2005.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
01	Secretária Administrativa	R\$ 2.530,00
01	Secretária Adjunta	R\$ 1.650,00
01	Secretário Especial	R\$ 1.650,00
01	Operador de Informática	R\$ 1.100,00
01	Operador de Som	R\$ 680,39
07	Auxiliar Administrativo	R\$ 680,39
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 546,38


Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petronio Barbosa
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Lei nº 940, de 11 de dezembro de 2002

ANEXO III

TABELA III

MAIO / 2005

SIMBOLO / NÍVEL	SALÁRIO
SP - I	R\$ 300,00
SP - II	R\$ 350,00
SP - III	R\$ 400,00
SP - IV	R\$ 450,00
SP - V	R\$ 500,00
SP - VI	R\$ 550,00
SP - VII	R\$ 600,00
SP - VIII	R\$ 650,00
SP - IX	R\$ 700,00
SP - X	R\$ 750,00
SP - XI	R\$ 800,00
SP - XII	R\$ 850,00
SP - XIII	R\$ 900,00
SP - XIV	R\$ 950,00
SP - XV	R\$ 1.000,00

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petronio Barbosa
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº 940, de 11 de dezembro de 2002.

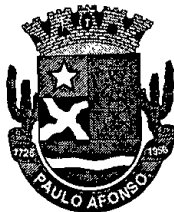
ANEXO III

TABELA III

ABRIL/2006.

SÍMBOLO/NÍVEL	SALÁRIO
SP- I	R\$ 350,00
SP - II	R\$ 400,00
SP - III	R\$ 450,00
SP - IV	R\$ 500,00
SP - V	R\$ 550,00
SP - VI	R\$ 600,00
SP - VII	R\$ 650,00
SP - VIII	R\$ 700,00
SP - IX	R\$ 750,00
SP - X	R\$ 800,00
SP - XI	R\$ 850,00
SP - XII	R\$ 900,00
SP - XIII	R\$ 950,00
SP - XIV	R\$ 1.000,00

Paulo Afonso
Câmara Municipal
Ver. P...
Barbosa
Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2006.

**"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES NO PERCENTUAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica art. 35 inciso IV, **DECRETA.**

Art. 1º - Os salários dos Servidores da Câmara Municipal de Paulo Afonso, vigentes em 30 de abril de 2006, fica reajustáveis em percentual médio de 10% (dez por cento) a título de antecipação de reposição salarial.

Parágrafo Único - As tabelas dos Anexos I, II, III da Lei Municipal nº 940 de 11 de dezembro de 2002, serão substituídos pelos anexos III, II e I, respeitosamente, deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2006.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 12 de 06 de 2006.

Ver. Petronio Barbosa
- **Presidente** -

Ver. Delmiro Alves de Matos
- **Vice-Presidente** -

Ver. Edson Oliveira Santos
- **1º Secretário** -

Ver. José Angelo Carvalho
- **2º Secretário** -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº 940, de 11 de dezembro de 2002.

ANEXO I

TABELA I

MAIO/2006.

CARGOS			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO
01	Secretário Geral	CCI	R\$ 1.816,00
01	Diretor Administrativo	CCI	R\$ 1.816,00
01	Consultor Jurídico	CCI	R\$ 1.816,00
01	Assessor da Presidência	CCI	R\$ 1.816,00
01	Chefe de Gabinete	CCI	R\$ 1.816,00
01	Controlador Geral	CCI	R\$ 1.816,00
01	Assessor de Comunicação	CCI	R\$ 1.816,00
01	Coordenador dos Trabalhos Legislativo	CC2	R\$ 1.452,00
01	Assessor de Contabilidade	CC3	R\$ 1.200,00
01	Divisão de Informática	CC3	R\$ 1.200,00

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petronio Barbosa
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº 940, de 11 de dezembro de 2002.

ANEXO II

TABELA II

MAIO/2006.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
01	Secretária Administrativa	R\$ 2.783,00
01	Secretária Adjunta	R\$ 1.816,00
01	Secretário Especial	R\$ 1.816,00
01	Operador de Informática	R\$ 1.200,00
01	Operador de Som	R\$ 748,43
07	Auxiliar Administrativo	R\$ 748,43
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 601,28

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petrónio Barbosa
Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº 940, de 11 de dezembro de 2002.

ANEXO III

TABELA III

ABRIL/2006.

SÍMBOLO/NÍVEL	SALÁRIO
SP- I	R\$ 350,00
SP - II	R\$ 400,00
SP - III	R\$ 450,00
SP - IV	R\$ 500,00
SP - V	R\$ 550,00
SP - VI	R\$ 600,00
SP - VII	R\$ 650,00
SP - VIII	R\$ 700,00
SP - IX	R\$ 750,00
SP - X	R\$ 800,00
SP - XI	R\$ 850,00
SP - XII	R\$ 900,00
SP - XIII	R\$ 950,00
SP - XIV	R\$ 1.000,00

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Ver. Petrónio Barbosa
- Presidente -